SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

a o **CONTRATO nº 14/2024-SR/PF/RJ**, celebrado entre a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE J A N E I R O** e a empresa **ELEVADORES IVIMAIA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO** , nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.936, de 03 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. edição 233, de de 04 de dezembro de 2024, doravante designada **CONTRATANTE,** e a empresa **ELEVADORES IVIMAIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.531.749/0001-89, sediado(a) na Rua Conde de Porto Alegre, nº 14 - Rocha, Rio de Janeiro/RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) **IRNA CADETE BRAGA DA SILVA VASQUES ,** conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.028421/2022-82, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , e a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Apostilamento ao Contrato nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REAJUSTE dos preços consignados no contrato em epígrafe, a partir de 1º de fevereiro de 2025, conforme previsão do Projeto Básico, documento SEI nº 147302188

1.2. O contrato supramencionado tem como objeto a Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, mediante ressarcimento, em 02 (dois) elevadores, instalados no prédio da Delegacia de Polícia Federal, DPF/NIG/RJ

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações com base no **IPCA - 02/2024 a 01/2025 (147296675)** com Índice de correção equivalente a **1,0455987**, o valor mensal da contratação passará de R$ 1.146,67 (um mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a ser **R$ 1.198,96 (um mil cento e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)** , perfazendo o valor anual de **R$ 14.387,52 (quatorze mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de conservação e manutenção preventiva de elevadores - Mão de Obra	UND	02	R$ 780,72	R$ 9.368,64	R$ 23.421,60
2	Valor para peças previstas para eventuais consertos que vierem a ser necessários no decorrer do exercício, 12 (doze) meses.	UND	02	R$ 418,24	R$ 5.018,88	R$ 12.547,20
TOTAL				**R$ 1.198,96**	**R$ 14.387,52**	**R$ 35.968,80**

2.2. Em virtude da alteração do valor com base no **IPCA - 02/2025 a 01/2026 (147301996)** com Índice de correção equivalente a **1,0444135**, o valor mensal da contratação passará de R$ 1.198,96 (um mil cento e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) para **R$ 1.253,63 (mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos),** perfazendo o valor anual de **R$ 15.043,56 (quinze mil e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de conservação e manutenção preventiva de elevadores - Mão de Obra	UND	02	R$ 816,32	R$ 9.795,84	R$ 24.489,60
2	Valor para peças previstas para eventuais consertos que vierem a ser necessários no decorrer do exercício, 12 (doze) meses.	UND	02	R$ 437,31	R$ 5.247,72	13.119,30
TOTAL				**R$ 1.253,63**	**R$ 15.043,56**	**R$ 37.608,90**

2.3. O detalhamento está disponível no Despacho nº 147318839

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

BRUNO TAVARES SIMÕES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto
Ordenador de Despesas
(Assinado Digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TAVARES SIMOES**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 14/09/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148057555&crc=1184EAEF.
Código verificador: **148057555** e Código CRC: **1184EAEF**.